

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA EDITAL Nº 02/2013 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação emEstudos da Mídia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPgEM/UFRN) informa que está aberto o período de inscrição para seleção de um bolsista pesquisador nível de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-doutoramento da Capes (PNPD), regido pela Portaria CAPES/MEC nº 86, de 03 de julho de 2013.

#### 1. DA CANDIDATURA

O candidato selecionado será integrado às atividades do PPgEM durante o período de vigência da bolsa, e para isso d'everá ter dedicação exclusiva e atender aos demais dispositivos da Portaria CAPES/MEC nº 86, de 03 de julho de 2013. Portanto, devem continuar a observar seus respectivos editais e as suas orientações conforme as páginas: <a href="http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prodoc">http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prodoc</a>, e <a href="http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prodoc">http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prodoc</a>, e <a href="http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prodoc">http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prodoc</a>, e

Caso possua vínculo empregatício, o mesmo deverá estar oficialmente licenciado no momento de implementação da bolsa.

# 2. INSCRIÇÃO

2.1. Período de Inscrição: **de 04 de outubro a 21 de outubro de 2013**. As inscrições deverão ser feitas apenas por e-mail, encaminhando toda a documentação exigida (num único arquivo e em formato PDF) para o endereço:ppgem\_urfrn@yahoo.com.br, com assunto da mensagem "Cota PNPD 2013";

- 2.2. Serão recebidas inscrições até as 23h59min (horário de Brasília) do dia
- **21 de outubro**. O Programa de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições;
- 2.3 Não serão aceitas inscrições após esse dia e horário.

### 3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. Currículo Lattes atualizado ou Currículo conforme Portaria CAPES/MEC no. 86/2013 para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;
- 3.2. Cópia do diploma de doutorado; RG e CPF (para brasileiros) e cópia do passaporte para estrangeiros;
- 3.3. Plano de trabalho (que inclua pesquisa vinculada a Área de Concentração do Programa: "Comunicação Midiática", e proposição de um seminário a ser ministrado na pós-graduação, realçando aporte teórico-metodológico das duas Linhas):
- 3.4. O Plano de Trabalho deverá contemplar, ainda, um ano de atividades interativas com a Área de Concentração do programa. O projeto deve ter entre 10 e 15 páginas;
- 3.5. Carta de apresentação em que o candidato justifique seu interesse no programa;
- 3.6. O arquivo único com a documentação não deverá ultrapassar 5 megabites.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1. A Capes disponibilizou para o PPgEM uma vaga para o Processo Seletivo de 2013, conforme Portaria nº 86 de 03 de julho de 2013;
- 4.2. O candidato selecionado fará jus à bolsa em nível de pós-doutorado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Colegiado da Pós-graduação designará uma Comissão que analisará as candidaturas.

# 6. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A documentação será avaliada e pontuada conforme distribuição de pontos a seguir:

- a. Pontuação obtida no Plano de Atividades, até 4 (quatro) pontos;
- b. Pontuação obtida em Produção Intelectual, até 3 (três) pontos;
- c. Pontuação obtida em Atividades Acadêmicas e de Pesquisa afins com a Área de Concentração do PPgEM, até 02 (dois) pontos.
- d. Pontuação obtida em Orientações de graduação e pós-graduação, até 1
   (um) ponto.

## 7. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O resultado será divulgado até o dia **31 de outubro de 2013**, e do mesmo não caberá recursos.
- 7.2. A implementação da bolsa será a partir do mês de novembro, seguindo os trâmites e ficando condicionada à liberação dos recursos da Capes.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição implicará no conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital e na Portaria nº 86/CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 8.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto a avaliação dos candidatos e à atribuição da pontuação;
- 8.3. Os documentos a que se referem este Edital estão disponíveis no site do PPgEM/UFRN (www.cchla.ufrn.br/ppgem )
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal, 02 de outubro de 2013.

Prof. Dra. Valquíria Aparecida Passos Kneipp.

Coordenadora do PPgEM/UFRN